

**LEI 1.514/2013
DE 18/10/2013**

“ALTERA O PERÍMETRO URBANO DO DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O perímetro urbano do Distrito Sede do Município, fica alterado conforme as áreas descritas no Art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único. As zonas industriais, urbanas e de expansão urbana estão contidas e delimitadas pelo acréscimo do perímetro urbano nesta Lei.

Art. 2º As descrições dos pontos e das linhas que caracterizam as áreas que alteram o perímetro urbano do Distrito Sede do Município de Boa Esperança, área urbana e industrial, são respectivamente as seguintes:

COORDENADAS PERÍMETRO URBANO DE BOA ESPERANÇA – ES			
PONTO	COORDENADA		DISTÂNCIA (m)
	ESTE	NORTE	
BASE P	362353,880	7950089,153	693,44
P1	362930,398	7950474,500	729,46
P2	363630,857	7950678,132	2317,54
P3	365803,464	7949871,440	325,96
P4	365728,546	7949554,211	2119,52
P5	364157,582	7948131,382	502,83
P6	363654,782	7948125,981	2515,16
P7	361341,673	7949113,677	548,79
P8	360864,697	7949385,093	290,56
P9	360939,092	7949665,966	459,01
P10	361339,980	7949442,408	1202,61
ÁREA: 7.042.521,12m²			
PERÍMETRO: 11.704,87m			



PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

Parágrafo Único. O memorial descritivo (Anexo I) e Planta (Anexo II) são partes integrantes desta Lei.

Art. 3º Novos loteamentos poderão ser aprovados se a área loteada estiver dentro do perímetro urbano definido nesta Lei, e atender os requisitos exigidos em outros diplomas legais relativos ao parcelamento do solo urbano.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 392 de 18 de novembro de 1985.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA ESPERANÇA- ES, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2013.


ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

LEI_1514_2013_PERIMETRO_URBANO_6



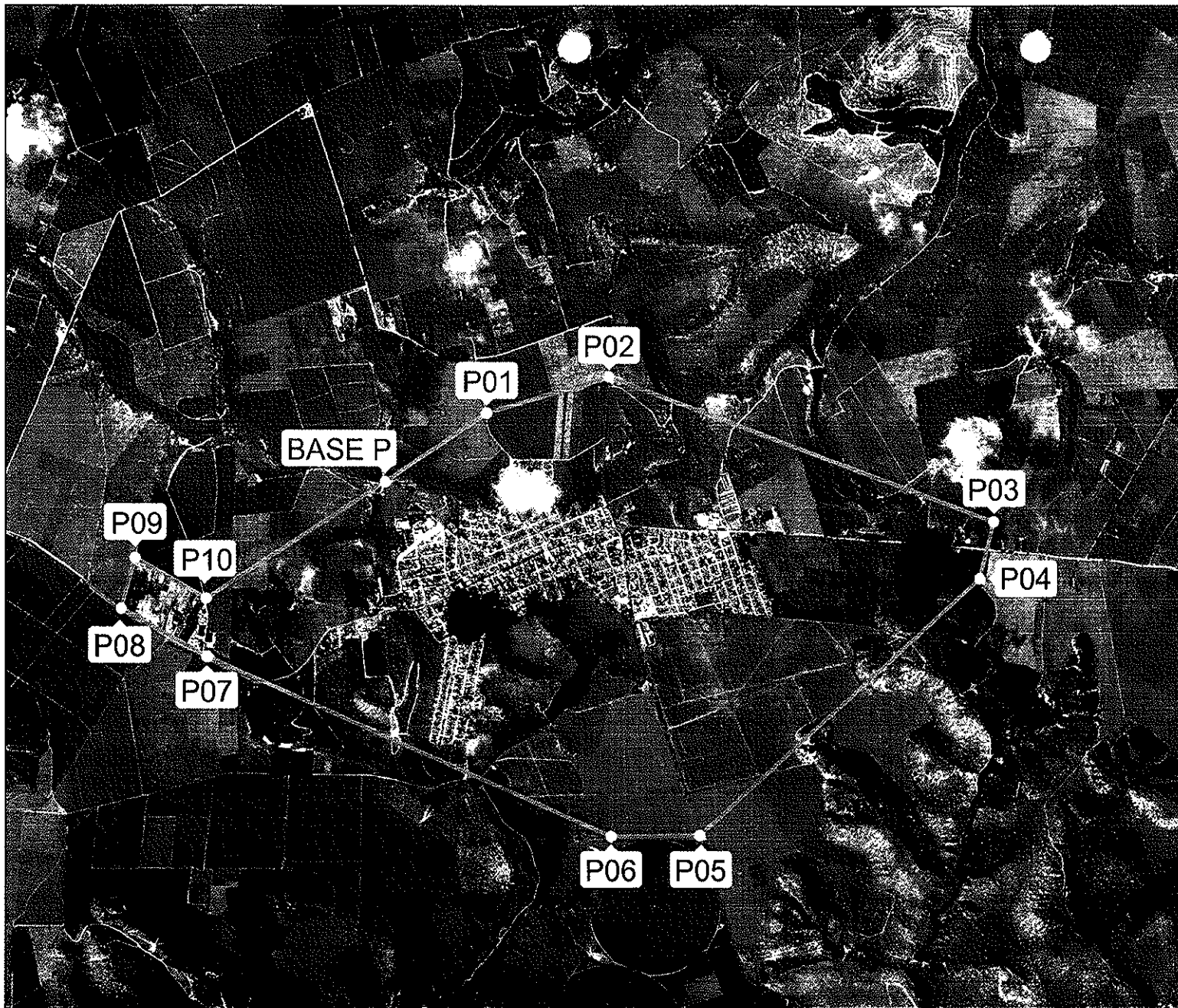
Prefeitura Municipal de Boa Esperança - ES

ANEXO I MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Boa Esperança
UF: Espírito Santo
Área (m²): 7.042.521,12

Município: Boa Esperança
Perímetro (m): 11.704,87

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BASE P**, de coordenadas **N 7.950.089,153** m. e **E 362.353,880** m.; deste, segue com azimute de $56^{\circ}14'28''$ e distância de 693,44 m., confrontando neste trecho com A quem de Direito, até o vértice **P01**, de coordenadas **N 7.950.474,500** m. e **E 362.930,398** m.; deste, segue com azimute de $73^{\circ}47'25''$ e distância de 729,46 m., confrontando neste trecho com A quem de Direito, até o vértice **P02**, de coordenadas **N 7.950.678,132** m. e **E 363.630,857** m.; deste, segue com azimute de $110^{\circ}22'12''$ e distância de 2.317,54 m., confrontando neste trecho com A quem de Direito, até o vértice **P03**, de coordenadas **N 7.949.871,440** m. e **E 365.803,464** m.; deste, segue com azimute de $193^{\circ}17'16''$ e distância de 325,96 m., confrontando neste trecho com A quem de Direito, até o vértice **P04**, de coordenadas **N 7.949.554,211** m. e **E 365.728,546** m.; deste, segue com azimute de $227^{\circ}49'58''$ e distância de 2.119,52 m., confrontando neste trecho com A quem de Direito, até o vértice **P05**, de coordenadas **N 7.948.131,382** m. e **E 364.157,582** m.; deste, segue com azimute de $269^{\circ}23'04''$ e distância de 502,83 m., confrontando neste trecho com A quem de Direito, até o vértice **P06**, de coordenadas **N 7.948.125,981** m. e **E 363.654,782** m.; deste, segue com azimute de $293^{\circ}07'21''$ e distância de 2.515,16 m., confrontando neste trecho com A quem de Direito, até o vértice **P07**, de coordenadas **N 7.949.113,677** m. e **E 361.341,673** m.; deste, segue com azimute de $299^{\circ}38'29''$ e distância de 548,79 m., confrontando neste trecho com A quem de Direito, até o vértice **P08**, de coordenadas **N 7.949.385,093** m. e **E 360.864,697** m.; deste, segue com azimute de $14^{\circ}50'07''$ e distância de 290,56 m., confrontando neste trecho com A quem de Direito, até o vértice **P09**, de coordenadas **N 7.949.665,966** m. e **E 360.939,092** m.; deste, segue com azimute de $119^{\circ}08'48''$ e distância de 459,01 m., confrontando neste trecho com A quem de Direito, até o vértice **P10**, de coordenadas **N 7.949.442,408** m. e **E 361.339,980** m.; deste, segue com azimute de $57^{\circ}28'01''$ e distância de 1.202,61 m., confrontando neste trecho com A quem de Direito, até o vértice ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Vitória – ES (CEFE), de coordenadas **E 362.241,724** m e **N 7.753.574,912** m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39° WGr**, tendo como o Datum o **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



LISTA DE COORDENADAS DOS MARCOS

COORDENADAS PERÍMETRO URBANO DE BOA ESPERANÇA - ES

PONTO	COORDENADA		DISTÂNCIA (m)
	ESTE	NORTE	
BASE P	362353,880	7950089,153	693,44
P1	362930,398	7950474,500	729,46
P2	363630,857	7950678,132	2317,54
P3	365803,464	7949871,440	325,96
P4	365728,546	7949554,211	2119,52
P5	364157,582	7948131,382	502,83
P6	363654,782	7948125,981	2515,16
P7	361341,673	7949113,677	548,79
P8	360864,697	7949385,093	290,56
P9	360939,092	7949665,966	459,01
P10	361339,980	7949442,408	1202,61

ÁREA: 7.042.521,12m²

PERÍMETRO: 11.704,87m

ÁREA URBANA DA SEDE

TÍTULO:
PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES
 MARCOS GEODÉSICOS

LOCAL:
 BOA ESPERANÇA - ES

ANEXO II

RESP. TÉCNICO:

ALINE ANTUNES CASTRO
 ENGENHEIRA CIVIL
 14/D/ES

DATA: AGOSTO / 2013 ESCALA: 1/20000 REVISÃO: 0 PRANCHA N°: 1/1
 PERÍMETRO URBANO BOA ESPERANÇA